LEI Nº. 995/1989

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo do Município autorizado a doar aos senhores Geraldo Tomaz da Silva, Joaquim Roberto da Silva, Expedito Tomaz da Silva e as senhoras Maria Aparecida Calixta, Rita Honória de Jesus e Terezinha Conceição de Jesus os lotes 14 e 15 da quadra 12 do loteamento do bairro São Francisco município de Piumhi com as áreas de 36m² cada um ambos com 30 metros de fundo e 12 metros de frente para a rua Orlando Lara pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de junho de 1989.

José Garcia Pereira
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário